



Estado Pará  
Prefeitura Municipal de Piçarra  
**Unidade de Controle Interno**

Parecer Tomada de Preço PMP/UCI nº 01/2016

Piçarra – PA, em 10 de fevereiro de 2016.

Processo: **Tomada de Preço nº 001/2016**  
Objeto: **CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) PORTAIS.**  
Município: **Piçarra - PA**

Eu, **William Pereira de Sousa, contador, responsável pelo Controle Interno do Município de Piçarra – PA**, nomeado nos termos da **Port. PMPI/GAB 015/2013**, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o Processo n.º **001/2016**, referente à licitação **TOMADA DE PREÇO, tipo menor preço global**.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) PORTAIS COM 01 (UM) CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA, NO MUNICÍPIO DE PIÇARRA - PA**, celebrado com **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Esteve presente no certame apenas uma empresa.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

É o Parecer final de regularidade da Unidade de Controle Interno.

  
William Pereira de Sousa  
Unidade de Controle Interno  
Portaria PMPI / GAB 015/2013  
Prefeitura Municipal de Piçarra

